



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 13/2022

Processo: 00.005271/2022-75

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 013/2022 – CCEEC: DCNs Engenharia Civil

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

TEMA: <i>(art. 2º da Resolução 1.012/2005)</i>	I – exercício e atribuições profissionais
ASSUNTO :	DCNs para Engenharia Civil
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	25

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Belo Horizonte/MG, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente existe uma única diretriz curricular para cursos de Engenharia.

A Engenharia Civil é uma profissão regulamentada pelo Decreto nº 23.569, de 1933 e Lei nº 5.194, de 1966.

Assim, para o exercício profissional da Engenharia Civil é necessário o cumprimento dos requisitos apontados na legislação.

As diretrizes curriculares para engenharia são amplas e generalistas.

Para que a formação acadêmica seja consentânea com a legislação é preciso detalhar essas diretrizes.

b) Propositura:

Propor Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para Engenharia Civil. (Anexo SEI! 0707048)

c) Justificativa:

Necessidade de orientar a academia (Sistema Acadêmico) da necessidade de que projetos pedagógicos de cursos de engenharia civil sejam consentâneos com a legislação profissional.

d) Fundamentação Legal:

Atendimento da legislação profissional na proposta de Projetos Pedagógicos de Cursos de Engenharia Civil – Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de

1966 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e após a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP para análise e deliberação da edição de Proposta de Diretriz específica para a Engenharia Civil.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima				X	JUSTIFICADA
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			02	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

ENG. CIV. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Coordenador Nacional da CCEEC/2022